



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº. 401 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-210 - Campinas - SP
CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-DA/CAMPREV-DA-DAC/CAMPREV-DA-DAC-DACC

PESQUISA DE PREÇOS

Campinas, 21 de outubro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais de escritório para o Instituto de Previdência do Município de Campinas – CAMPREV.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI
LOTE 1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA GROSSA: MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL- TIPO BIC, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR	1
	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL-TIPO BIC, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR	1
	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL - TIPO BIC, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.	1
	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR ROSA	1
	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE	1
	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA	1
	COLA ESCOLAR LÍQUIDA TRANSPARENTE/BRANCA, LAVÁVEL NÃO TÓXICA PARA PAPEL, COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, COM BICO APLICADOR, EM FRASCO DE 40G – TIPO BIC, 3M, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.	1
	LAPIS PRETO Nº 02	1
	APONTADOR PARA LAPIS EM PLASTICO COM RECEPIENTE	1
	BORRACHA MACIA NA COR BRANCA PARA LAPIS	1
	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 6, LARGURA 4,20, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA	1
	MARCADOR PERMANENTE (PLASTICO, ACRILICOS, VINIL E VIDROS) FINO/PRETO	1
	PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO	1
	PINCEL VERDE PARA QUADRO BRANCO	1
	PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO	1
	RÉGUA ACRILICA CRISTAL INCOLOR 30 CM	1
TESOURA 20 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO PRETO	1	

LOTE 2	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Unidade	Quantidade
	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1/4 100 FL	UN	10
	CADERNO ESPIRAL; EM ARAME 96FLS	UN	25
	CESTO DE LIXO - ARO CROMADO - PRETO - 9 LITROS	UN	10
	EXTRATOR DE GRAMPOS; EM AÇO ZINCADO; TIPO ESPATULA	UN	15
	MAQUINA DE CALCULAR; DE MESA; ELETRÔNICA, AUTO-DESLIGA	UN	20
	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO COM GEL	UN	30
	PILHA AA – NORMAL	UN	50
	PILHA AAA PALITO	UN	25
	CLIPS P/ PAPEL 4/0 - CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	50
	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO CONJUGADO	UN	10
	PASTA PLÁSTICA EM L TRANSPARENTE PT10UN	PACOTE	20
	PASTA ABA ELÁSTICO, A4, DORSO 4CM, PLÁSTICA INCOLOR	UN	30
	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES, MATERIAL PAPELÃO Prensado REVESTIDO DE PVC, LARGURA 250, ALTURA 333, COR PRETA, CAPACIDADE 50 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM BOLSO/VISOR PLASTICO FRONTAL	UN	5
	PRANCHETA A4 COM PRENDEDOR	UN	10
	SACO PLASTICO PP OFICIO SEM FURO 0,10MM F10-50SPIRAL PT 50UN	PACOTE	10
	SACO PLASTICO PP OFICIO COM 2 FUROS 0,10MM F10-50SPIRAL PT 50UN	PACOTE	10
	ENVELOPE TAMANHO 185 X 248 - PEQUENO (CAIXA) - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 248, LARGURA 185, COR PARDA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3

	PASTA COM GRAMPO OFÍCIO TRILHO PLÁSTICO CARTÃO DUPLEX 235X340MM CINZA	UN	200
	PEN DRIVE 16GB USB 3.0 /CAPACIDADE: 16GB* COMPATÍVEL COM: WINDOWS 10 E MAC OS 9.0 OU SUPERIOR	UN	30

LOTE 3	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM 500 FL	PACOTE	100

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor total estimado para a presente contratação será aferido após a Pesquisa de Preços.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes à aquisição decorrente do presente processo serão previamente empenhadas e onerarão a dotação codificada após a indicação da dotação orçamentária pelo setor competente.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Igualmente, a descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor selecionado, de acordo com as propostas encartadas .
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente instrumento.
- 7.1.3. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas sobre os materiais fornecidos, para que seja por ele substituídos, reparados ou corrigidos, no total ou em parte, às suas expensas.
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor.
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente contratação.
- 7.1.6. Aplicar, se for o caso, as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da proposta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 O FORNECEDOR obriga-se a:

- 8.1.1. Executar fielmente o objeto deste termo de referência, comunicando, imediatamente, ao representante legal da CAMPREV, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 8.1.2. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação.
- 8.1.3. A FORNECEDORA é a responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste objeto; a sua inadimplência, com referência aos encargos citados, **não transfere ao CAMPREV a responsabilidade por seu pagamento.**

9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. A fornecedora será responsável pelo transporte, pela entrega e pelo descarregamento na sede do Instituto, **sito à Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, Campinas - SP, 13036-210, de segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 16h;**

- 9.1.1. O fornecedor se responsabilizará pelo transporte, pela entrega e pelo descarregamento dos produtos no interior do Almoxarifado, localizado na Rua Pastor Cicero Canuto de Lima 401 Parque Itália CEP 13036-210– Campinas /SP 8º andar
- 9.1.2. Em caso dúvidas, deverá a empresa entrar em contato por meio do e-mail camprev.compras@campinas.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3731-4506.

9.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 dias corridos da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, na forma e condições do item 9.1.

9.3 A contratada deverá apresentar Nota Fiscal referente aos materiais com as seguintes discriminações:

9.3.1 Quantidade, nome comercial, preço unitário, preço total e nº da Nota de Empenho.

9.4. Em caso de suspeita, durante o fornecimento de materiais que não atendam às especificações exigidas ou à regulamentação pertinente, o Camprev exigirá da empresa contratada laudo/análise do produto fornecido.

- 9.4.1. Os materiais serão devolvidos na hipótese de não corresponder às especificações do Termo de Referência.

9.5. Os produtos serão aceitos provisoriamente. Terá o CAMPREV, até 20 dias úteis a contar do recebimento definitivo, o direito de realizar a verificação da qualidade das peças.

9.6. Os materiais deverão ter o mesmo nome comercial do cotado e deverão ser acondicionados e transportados de forma a não sofrerem danos.

9.7. A entrega do papel sulfite A4 será parcelada em duas entregas, conforme ordem de fornecimento.

- 9.8. Os materiais deverão ser embalados de forma a não serem danificados durante o transporte, tendo em vista também a melhor adequação para armazenamento
- 9.9. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.
- 9.10. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O Camprev terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
- 10.2. A nota fiscal não aprovada pelo Camprev será devolvida à empresa fornecedora para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 10.3. Após o ateste e recepção da Nota Fiscal, o Camprev providenciará o pagamento no prazo de 10 dias.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1. No critério de julgamento será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

- 12.1. O prazo de garantia dos materiais deverá ser de, no mínimo 3 (meses), ou de acordo com as normas do fabricante, prevalecendo o maior prazo, contado a partir do recebimento do material
- 12.2. A trocas e devoluções serão regidas pelo Código de Defesa do Consumidor.



Documento assinado eletronicamente por **CILENE PITTA AMADIO, Chefe de Setor**, em 27/11/2024, às 15:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12703325** e o código CRC **4CCAF2E4**.